

## Carta Aberta UNCME-RS 2024:

### aos/às Candidatos/as à Majoritária e Proporcional dos Municípios do RS

**Senhores/as Candidatos/as,**

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME-RS), entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs), com sede em Estância Velha-RS, conclama a *todos os/as Candidatos/as à Majoritária e Proporcionais* dos Municípios do RS para que tenham como *meta fortalecer os CMEs e os Sistemas Municipais de Ensino/Educação (SMEs)* em seus territórios no *primeiro ano de governo*, reafirmando seu compromisso com a Educação e com o futuro de nossas crianças, jovens e adultos. Esse compromisso reafirma a centralidade do planejamento na qualidade e equidade na/da Educação de cada uma das nossas cidades, dando condições de transpor seus planos de governo e se consolidar ao longo do mandato (2025-2028).

Os CMEs estão presentes nos 497 municípios do RS, pertencentes a 27 regionais, conforme divisão da Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul (FAMURS). Desde a Constituição Federal de 1988 (CF/88), os CMEs deveriam fazer parte da estrutura dos municípios, norma constitucional ainda não cumprida integral e efetivamente, ocupando um espaço deliberativo e propositivo de políticas públicas relacionadas diretamente à Educação. A partir da CF/88 e da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), corroborada na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), os municípios organizaram seus Sistemas Municipais de Ensino/Educação, atribuindo aos CMEs o papel de normatizar a Educação Municipal. Essa normatização garante ao Município a autonomia de estabelecer normas complementares às exaradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para que se possa, de fato, qualificar a Educação do território.

Ao propor políticas públicas para a Educação, cada um dos Senhores e das Senhoras têm nos



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS (UNCME-RS)  
CNPJ: 11.933.619/0001-75  
Sede: Conselho Municipal de Educação de Estância Velha – CME/EV  
Avenida Presidente Lucena, 3454 - Centro – Estância Velha/EV.  
CEP: 93610-000



(51) 35611944  
Ramal: 4319



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)

CMEs um grande articulador destas políticas, além de um importante órgão, que hoje é respeitado e tem um trabalho articulado com o Ministério Público (em especial as Promotorias Regionais de Educação – PREDUCs), o Tribunal de Contas do Estado do RS, a União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME/RS), a FAMURS, o Conselho Estadual de Educação do RS (CEEd/RS), a Assembleia Legislativa, a Secretaria de Educação do Estado do RS (SEDUC), entre outras instituições.

Para tanto, *propor políticas públicas para a Educação requer*, necessariamente, um *CME organizado, com autonomia em suas ações e*, principalmente, *a instituição do Sistema Municipal de Ensino/Educação*, o que certamente fortalecerá a proposta educacional de seus respectivos planos de governo. É importante apontar que a autonomia também está centrada em uma *estrutura de funcionamento* que perpassa por *espaço físico próprio, recursos humanos e financeiros, investimento na formação dos/as Conselheiros/as, mobiliário e insumos para o pleno funcionamento* (computadores, telefone, acesso à internet) que dêem condições de exercer as funções de cada CME nos 497 municípios gaúchos, de acordo com o estabelecido na Estratégia 19.6 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 14.705/2015) e nos Planos Municipais de Educação, que tem vigência até 2024/2025.

Registramos que a UNCME-RS defende a autonomia dos CMEs no que tange, também, a sua composição, especialmente na constituição dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação organizados por Lei Municipal. Neste Sistema, a Secretaria Municipal de Educação tem o espaço e a importante função de administrar, planejar e executar, e ao CME, cabem as funções de normatizar, deliberar, mobilizar, propor e fiscalizar a Educação, o que dá ainda mais agilidade às decisões no território municipal.

A UNCME-RS orienta os CMEs para que realizem em seus territórios um trabalho responsável e articulado, em Regime de Colaboração, para a garantia de uma Educação de qualidade, com equidade e justiça social para todos/as. Para tanto, é importante e necessário que haja diálogo com o Poder Executivo desde o momento de transição do governo.

Aos/Às futuros/as Vereadores/as, alertamos que quando forem analisar matérias relacionadas à Educação, dialoguem o anteprojeto de lei com os CMEs, uma vez que os Colegiados têm a



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS (UNCME-RS)  
CNPJ: 11.933.619/0001-75  
Sede: Conselho Municipal de Educação de Estância Velha – CME/EV  
Avenida Presidente Lucena, 3454 - Centro – Estância Velha/EV.  
CEP: 93610-000



(51) 35611944  
Ramal: 4319



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)

apropriação da legislação nacional e podem contribuir fortemente com novas políticas educacionais para os/as munícipes, respeitadas as competências e as atribuições de cada órgão.

A UNCME-RS, pensando nesta perspectiva, orienta que é de suma importância o exercício das funções e atribuições do CME nesse processo, através da sua participação efetiva na rede intersetorial e acredita ser possível um trabalho em parceria no seu território, em prol da Educação de qualidade social e equitativa para todas as crianças e estudantes.

O trabalho da UNCME-RS pode ser conhecido através das nossas redes sociais (Facebook, Instagram e pelo site [www.uncmers.com.br](http://www.uncmers.com.br)) e também junto ao CME da sua cidade.

Desejamos uma campanha eleitoral justa e em prol de todos/as!

Sendo o que nos cabe apresentar, registramos estima e consideração.

Respeitosamente,

Estância Velha, 12 de julho de 2024.

**CHARLES HENRIQUE ROSA DOS SANTOS**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS (UNCME-RS)  
CNPJ: 11.933.619/0001-75  
Sede: Conselho Municipal de Educação de Estância Velha – CME/EV  
Avenida Presidente Lucena, 3454 - Centro – Estância Velha/EV.  
CEP: 93610-000



(51) 35611944  
Ramal: 4319



[uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)